

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP 20241113-01

Jaguaruana-CE, em 13 de Novembro de 2024

- Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básicoR/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

1- OBJETO:

Aquisição de kits maternidade para distribuição gratuita à pessoas em situação de vulnerabilidade social através dos benefícios eventuais, junto a secretaria municipal de assistência social do município de Jaguaruana - Ce, conforme descrição a seguir:

GRUPO 01 – KIT MATERNIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	KIT BEBÊ - CATMAT: Especificações: 1 und Banheira (Cores verde ou amarela); 1 und Bolsa de bebê; 1 und Mosqueteiro para rede; 1 und Saída da maternidade; 2 und Sabonete em barra 90g; 1 und Shampoo 220ml; 1 und Colônia infantil 200ml; 1 und Conjunto Mijão Pagão; 1 und Rede infantil; 1 und Conjunto infantil (escova, pente e saboneteira); 1 und Kit calça recém- nascido com 3 (três) peças; 1 und Kit camiseta com 3 (três) peças; 1 und kit Fralda de pano com 5 (cinco) unidades; 1 und Toalha de bebê, 1 und pct fralda descartável.	KIT	600	290	174.000,00

Especificação dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	POR KIT	TOTAL
01	BANHEIRA PLÁSTICA – Banheira 20 litros, produto anatômico, não tóxico, durável, leve, pratico. Válvula de PVC com lacre, facilitando o escoamento da água. Com apoio para saboneteira e shampoo. Válvula de PVC livre de ftalatos. Comprimento: 71 cm, largura: 39cm, altura: 21 cm. Nas cores verde ou amarelo.	01	600
02	BOLSA DE BEBÊ – Bolsa infantil em nylon nº 70 na cor verde ou amarelo medindo 38cmx33cmx14cm, com acabamento em frizo na cor amarelo ou verde, divisória superior com fechamento em zíper nº 08 na cor amarelo ou verde medindo 30cm de comprimento; divisória frontal com fechamento em aba contonada com viés amarelo ou verde, alça de mão em fitas de prolipopileno de 30mm. Personalização frontal com logo do município na aba, impressão de tema local para aplicação de cartão de identificação em plástico cristal medindo 9cmx5cm.	01	600
03	MOSQUETEIRO PARA REDE – Mosqueteiro para rede, composição: 100% poliamida, dimensões: 1,60m x 3,20m. Cores: Branco.	01	600
04	SAIDA DE MATERNIDADE - saída de maternidade em malha	01	600



	Com bordados, 100% algodão, de boa qualidade, composto por manta com bordado medindo 0,72x0,73cm, macacão com borado coordenado com a manta e par de luvas. Cores verde, amarela ou branco		
05	SABONETE INFANTIL EM BARRA – Dermatologicamente testado, neutro, contendo 80 gramas, prazo de validade mínima de 6 meses, com Registro no Ministério Competente.	02	1200
06	SHAMPOO INFANTIL - Fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, dermatologicamente testado, hipoalérgico, oftalmologicamente testado que não irrite os olhos. Acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 200ml, com registro do Ministério competente.	01	600
07	ÁGUA DE COLÔNIA PARA BEBÊS - sem álcool, dermatologicamente testado, fragrância suave, acondicionado em embalagem adequada de no mínimo 200 ml.	01	600
08	CONJUNTO MIJÃO PAGÃO P/ RECÊM NASCIDO – Composto de: Calça, casaquinho e camiseta, tecido 100% algodão, cores neutras.	01	600
09	REDE INFANTIL – Cor verde ou amarela, Dimensões 1,54 m x 1,17 M. comprimento: +/- 800g. Capacidade máxima de carga 12kg. Composição BRIM 100% algodão.	01	600
10	KIT PENTE/ESCOVA/SABONETEIRA – Conjunto infantil escova, pente e saboneteira, conjunto infantil escova, pente e saboneteira- embalagem tipo cartucho contendo 1 (uma) unidade de cada produto. Todos os produtos são produzidos em poliestireno e/ou polipropileno e/ou polietileno, materiais atóxicos com garantia de qualidade.	01	600
11	KIT CALÇA RECÊM-NASCIDO CONTENDO 3 UNIDADES TAM.: P – Kit de calças recém-nascido, tecido: 100% algodão (podendo variar a composição) cor variadas (branca, amarela, verde) tamanho: único recém-nascido (veste bebês de 1 a 3 meses) modelo: calça para recém nascido	01	600
12	KIT CAMISETA BEBÊ – Kit com 3 camisetas, tecido: 100% algodão (podendo variar a composição) aplicação: silkscreen, cor: variada (verde, amarela, branca) tamanho: único recém-nascido (veste bebês de 1 a 3 meses) modelo: camiseta regata recém-nascido.	01	600
13	FRALDA DE PANO – Pacote com 5 fraldas de pano, tecido: 100% algodão. Aplicação: pode ou não vir com bordado, cor: branco, tamanho: 70 cm x 70 cm.	01	600
14	TOALHA PARA BEBÊ – Toalha de banho silkada, tecido: 100% algodão (podendo variar a composição), aplicação: silkscreen, cor: variadas (detalhes em verde ou amarelo) tamanho: único (90x80 cm) modelo: toalha com capuz.	01	600
15	FRALDA DESCARTÁVEL – Fralda descartável, tamanho P, dermatologicamente testada e hipoalérgica, de 0KG à 5KG, com indicador de troca, tamanho pequeno, pacote com 8 (oito) unidades.	01	600

Total estimado: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Sendo assim, o objeto desta contratação é caracterizado como **compra comum**.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - A aquisição de kits maternidade para distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade social é uma medida essencial para garantir o bem-estar e a saúde das gestantes e recém-nascidos no município de Jaguaruana/CE.

Esses kits são compostos por itens básicos e essenciais para o cuidado com o bebê e a mãe, como fraldas, roupas, produtos de higiene e utensílios para o dia a dia. Ao disponibilizar esses materiais, a Secretaria Municipal de Assistência Social contribui para a redução da vulnerabilidade social e para a promoção da igualdade de oportunidades no acesso aos cuidados necessários durante a gestação e nos primeiros meses de vida do bebê.

Além disso, a distribuição dos kits maternidade através dos benefícios eventuais é uma forma de garantir o direito à assistência social às famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares. Essa ação também contribui para a redução da mortalidade infantil e para o fortalecimento da rede de proteção social no município, proporcionando um atendimento mais humanizado e eficaz às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a aquisição desses kits se mostra como uma medida importante e necessária para garantir a proteção e o cuidado com as famílias mais vulneráveis em Jaguaruana/CE.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, indicando assim o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Conforme **Id pca PNCP: 15504994000150-0-000001/2024 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, (conforme o caso).

5.2. Amostra: - Do licitante vencedor, será solicitado 01 (uma) amostra de cada item, compatível com as especificações do termo de referência e da proposta vencedora.

5.2.1 – As amostras deverão ser apresentadas para análise, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Devendo as mesmas serem entregues na sala da Comissão de Licitações nos horários de 08:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas em dias úteis.

5.2.2 – A análise das amostras será promovida pela secretaria de Assistência social, que emitirá o parecer de análise.

5.2.3. Critérios de aceitação: dentre outros será avaliado o material utilizado na produção (se for o caso), o acabamento, a qualidade do produto final e se o produto corresponde ao descrito no termo de referência e na proposta.

5.2.4 - Serão motivos para desclassificação:

- a). Produtos que não atendam as especificações contidas no edital e na proposta;
- b). Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta final;
- c). Apresentação de amostras com data de validade vencida;
- d). Amostras com embalagem danificada;
- e). O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro do prazo estabelecido.

5.2.5 Se acaso o produto não atender as exigências e/ou especificações do presente Termo de Referência bem como da Proposta, será examinado a amostra do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que um produto atenda as exigências administrativas.



5.2.6 . Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de cinco dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.3 - **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

5.4 - **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. **Forma de Fornecimento:** fornecimento imediato, haja vista que trata-se de compra realizadas pela Administração Pública que deverá ser fornecida em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades previstas, são estimativas máximas para contratação, que foi elaborada, considerando pessoas carentes no município de Jaguaruana para um exercício de um ano.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para estabelecer a composição de custos unitários foi tomado como base a mediana de no mínimo 03 (três) orçamentos que resultou no valor estimado da contratação.

8.2. Destacamos que a pesquisa de mercado foi promovida em site especializado, no qual seleciona-se o preço de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme determina o art. 23, incisos I, II, da Lei 14.133/21.

8.3. É parte integrante do presente a pesquisa de mercado acompanhada **dos preços unitários referenciais**, e se for o caso memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução a ser adotada pelo Município de Jaguaruana/CE, será através da aquisição mediante licitação, sendo que a escolha dos fornecedores através do menor valor, devido os orçamentos apresentados.

9.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita



10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verifica-se que seu agrupamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, haja vista que trata-se de produtos destinados ao mesmo objetivo, sendo vantajoso o **agrupamentos dos itens em lote**, haja vista que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala e ainda resultaria em prejuízo à celeridade da licitação. Ocasionalmente também a excessiva pulverização de contratos ou ainda contratos de pequena expressão econômica.

10.2. Na ocasião cumpre citar que o grupo foi formulado com itens de características similares de forma a não restringir a competição no certame, e ainda, os possíveis interessados fornecem os produtos na totalidade dos itens especificados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Destacamos que não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

12.1. O objeto do presente está alinhado com o planejamento estratégico do órgão, a contratação pretendida se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), conforme a dotação orçamentária. **08.244.0202.2.072 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – elemento de despesas 33.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIB, GRATUITA, SUB ELEMENTO 33.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, FONTE DE RECURSO 1661000000 – TRANSFERÊNCIA REC. FUNDO ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

13.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não aplica-se ao objeto a ser contratado.



15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

15.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.


16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

16.1. Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, é possível concluir que a referida aquisição refere-se à manutenção e continuação e valorização dos serviços atinentes a pessoas carentes do Município de Jaguaruana – CE.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

17.1. Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, concluímos pela viabilidade da contratação.

Além disso, a realização de um processo licitatório transparente e competitivo assegura a obtenção do melhor preço e qualidade para aquisição do objeto em questão. Dessa forma, a contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente.



Pedro Rhuam Borges da Silva

